



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1334 DE 25 DE MARÇO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Pompéia, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Anóio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor, em cruzados, equivalente a 17.678,57 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, destinado a aquisição de veículos para transportes escolar.

Artigo 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM e/ou ao Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

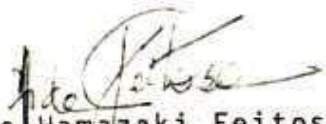
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 1267/86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE MARÇO DE 1988.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 25 de mar
ço de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração